

#### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

### **PARECER Nº86/2023**

# <u>I - MATÉRIA</u>:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº13/2023 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2003.

### II - CONCLUSÃO DO RELATOR:

Com fulcro no artigo 44 e ss do Regimento Interno desta Câmara foi encaminhado a esta Comissão caderno processual de autoria da Executivo que "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2003", ficando alterado § 3º, do art. 51-C da LC 10/2023 ao incluir a possibilidade que empresa contratada pelo município possa também realizar os serviços de perícia médica.

**RELATOR: EDENILDO DA SILVA SOUZA** 

<u>III - DECISÃO DA COMISSÃO:</u> Somos favoráveis à matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.

Sala das Comissões, 26 de dezembro de 2023.



RIVELINO ROSA
Presidente



**GENEZILDO FÁVERO**Secretário



EDENILDO DA SILVA SOUZA Membro

